

## PROJETO DE LEI Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

### Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha para apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotação, fonte de recurso e elemento de despesa não consignada no orçamento vigente.

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE:** 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUBFUNÇÃO:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**PROGRAMA:** 0025 - CLÁUDIA PRESENTE COM AÇÃO SOCIAL

**Projeto/Atividade:** 2049 – MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. A CRIANÇA/ADOLESCENTE: APOIO A PROJETOS E AÇÕES

Cód. Red	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
	3350.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.500.0000	R\$ 1.000,00
	<b>Sub Total do Projeto/Atividade</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>

**Total geral .....R\$ 1.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Especial aberto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

**FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUBFUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0002 - GOVERNANÇA E APOIO À GESTÃO MUNICIPAL

**Projeto/Atividade:** 2045 - MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>Cód. Red</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
255	4490.00.00	Aplicações Diretas	1.500.0000	R\$ 1.000,00
<b>Sub Total do Projeto/Atividade</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>

**Total geral das Secretarias a reduzir .....R\$ 1.000,00**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, incisos I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/1964.

**Parágrafo único.** O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos dos incisos I e III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/1964 observará ao limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 1.146, de 10 de novembro de 2025.

**Art. 4º** Fica igualmente autorizada a atualização na Lei Municipal nº 1.140/2025 – PPA 2026-2029, na Lei Municipal 1.145/2025 - LDO 2026 e na Lei Municipal nº 1.157/2025 - LOA 2026, conforme as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em 08 de janeiro de 2026.**

**MARCOS FERNANDO FELDHAUS**  
Prefeito Municipal